

PORTARIA CFESS Nº 5, de 24 de abril de 2020

Ementa: Institui a Comissão Nacional Eleitoral para o Processo Eleitoral Extraordinário, em Segunda Convocação, das Seccionais que especifica.

A Presidente do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess) no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando o disposto no Código Eleitoral, em vigor, instituído pela Resolução Cfess nº 919, de 25 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 24 de outubro de 2019, Seção 1, páginas 94/97;

Considerando a necessidade de instituir a Comissão Nacional Eleitoral para presidir e coordenar as eleições extraordinárias, em segunda convocação, no âmbito das Seccionais de **Santos, Sorocaba, Campinas, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, Presidente Prudente** do Cress 9ª Região, com jurisdição no estado de São Paulo, bem como da **Seccional de Campina Grande** do Cress 13ª Região, com jurisdição no estado da Paraíba, por considerar que não foi atingido o quórum eleitoral estabelecido no Código eleitoral vigente;

Considerando que o Processo Eleitoral Extraordinário tem início com a publicação da sua convocação no Diário Oficial da União nº 78, de 24 de abril de 2020, Seção 3;

Considerando, ainda, a aprovação das assistentes sociais indicadas para compor a Comissão Nacional Eleitoral pelo Conselho Pleno do CFESS, reunido no dia 18 de abril de 2020;

Considerando, por fim, que o Conselho Pleno do CFESS, reunido em 18 de abril, aprovou o Calendário Eleitoral das Eleições Extraordinárias, em segunda Convocação e o Edital da Convocação foi aprovado pela diretoria do Cfess “*ad referendum*” do Conselho Pleno em 23 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Nacional Eleitoral para o Processo Eleitoral Extraordinário, em segunda convocação, composta pelas seguintes Assistentes Sociais:

Ruth Ribeiro Bittencourt	CRESS nº 253 3ª Região (CE)	Presidente
Déborah Andréa Monteiro Leal	CFESS nº 2.118 8ª Região (DF)	Membro Efetivo
Rafaella da Câmara Lobão Barroso	CRESS nº 3.718 8ª Região (DF)	Membro Efetivo
Carla Alexandra Pereira	CRESS nº 5.290 6ª Região (MG)	Suplente
Daniela Ribeiro Castilho	CRESS nº 2.642 1ª Região (PA)	Suplente



Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando eventuais disposições em contrário.

Josiane Soares Santos
Presidente do CFESS